

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, alínea õpõ do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO:

- que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência, de forma a não trazer prejuízos aos candidatos ao Processo Seletivo Vestibular/2004 para esta Universidade.

RESOLVE aprovar *ad referendum* do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão a Resolução 5/2003, de 04 de julho de 2003, que Fixa as vagas a serem oferecidas no Processo Seletivo Vestibular para 2004.

Publique-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, Em 04 de julho de 2003.

Prof. GERALDO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2003

EMENTA: *Fixa as vagas a serem oferecidas no Processo Seletivo Vestibular para 2004.*

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art.45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - No Concurso Vestibular para 2004 serão oferecidas vagas por Cursos, Habilitações, Entradas e Turnos, de acordo com a distribuição que se segue:

VAGAS OFERECIDAS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PARA O VESTIBULAR DE 2004

Grupo I	1ª entrada					2ª entrada				
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N
Administração *	-	60	-	-	60	-	60	-	-	60
Ciências Contábeis	-	-	60	-	50	-	-	60	-	50
Ciências Econômicas	-	50	-	-	50	-	-	-	-	-
Hotelaria	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-

TOTAL: 580

* O curso de Administração nos dois últimos períodos funcionam, exclusivamente no turno **NOTURNO**.

Grupo II	1ª entrada					2ª entrada				
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N
Ciências Sociais/Licenciatura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40
Ciências Sociais/Bacharelado	-	-	60	-	-	-	-	-	-	-
Direito	-	40	-	-	35	-	45	-	-	70

Filosofia	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-
Geografia/Bacharelado	-	-	50	-	50	-	-	-	-	-
Geografia/Licenciatura		40	-	-	40	-	-	-	-	
História	-	-	55	-	-	-	-	-	-	55
Pedagogia	-	50	-	-	50	-	50	50	-	50
Serviço Social	-	60	-	-	-	-	-	60	-	-

TOTAL: 990

Grupo III	1ª entrada					2ª entrada				
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N
Ciência da Computação	50	-	-	-	-	50	-	-	-	-
Engenharia da Computação	25	-	-	-	-	25	-	-	-	-
Engenharia Biomédica	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Engenharia Cartográfica	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Engenharia Civil	60	-	-	-	-	60	-	-	-	-
Engenharia de Minas	20	-	-	-	-	20	-	-	-	-
Engenharia Elétrica/Eletrônica	40	-	-	-	-	40	-	-	-	-
Engenharia Elétrica/Eletrotécnica	50	-	-	-	-	50	-	-	-	-
Engenharia Mecânica	40	-	-	-	-	40	-	-	-	-
Engenharia de Produção	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Engenharia Química	45	-	-	-	-	45	-	-	-	-
Estatística	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Física/Bacharelado	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Geologia	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Matemática/Bacharelado	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Química/Bacharelado	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Química Industrial	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-

TOTAL: 940

Grupo IV	1ª entrada					2ª entrada				
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N
Ciê Biológicas/Ciências Ambientais	-	-	-	25	-	-	-	-	25	-
Ciências Biológicas/Bacharelado	50	-	-	-	-	50	-	-	-	-
Ciências Biológicas/Licenciatura	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-
Ciências Biomédicas	50	-	-	-	-	50	-	-	-	-
Enfermagem e Obstetrícia	40	-	-	-	-	40	-	-	-	-
Farmácia	40	-	-	-	-	40	-	-	-	-
Fisioterapia	30	-	-	-	-	30	-	-	-	-
Fonoaudiologia	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Medicina	70	-	-	-	-	70	-	-	-	-
Nutrição	30	-	-	-	-	30	-	-	-	-
Odontologia	50	-	-	-	-	50	-	-	-	-
Psicologia	40	-	-	-	-	40	-	-	-	-
Terapia Ocupacional	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-

TOTAL: 950

Grupo V	1ª entrada					2ª entrada				
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N
Educação Física	60	-	-	-	-	60	-	-	-	-

TOTAL: 120

Grupo VI	1ª entrada					2ª entrada				
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N
Biblioteconomia	-	35	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social/Jornalismo	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social/Publicidade e Propaganda	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-
Comunicação Social/Radialismo (Rádio e TV)	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-
Educação Artística/Artes Cênicas	36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Artística/Artes Plásticas	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Letras	-	60	-	-	-	-	-	60	-	-
Secretariado	-	-	-	-	50	-	-	-	-	50

TOTAL: 431

Grupo VII	1ª entrada					2ª entrada				
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N
Licenciatura em Música	-	30	-	-	-	-	-	-	-	30
Música/Canto	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-
Música/Instrumento	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL: 80										

Grupo VIII	1ª entrada					2ª entrada				
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N
Arquitetura e Urbanismo	50	-	-	-	-	50	-	-	-	-
Desenho Industrial/Programação Visual	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenho Industrial/Projeto do Produto	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Licenciatura em Desenho e Plástica	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL: 180										

Grupo IX	1ª entrada					2ª entrada				
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N
Matemática/Licenciatura	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-
Química/Licenciatura	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-
Física/Licenciatura	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-
TOTAL: 100										

Grupo X	1ª entrada					2ª entrada				
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N
Turismo	-	-	30	-	-	-	-	-	-	30
TOTAL: 60										

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente:

PROF. GERALDO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria